



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Esclarecimentos solicitados:

Por gentileza, responder ao seguinte questionamento relativo ao Edital REF PREGÃO N. 057/2011:

1. O TRE vai disponibilizar os computadores?
2. É necessário fornecer uniforme?
3. O preposto poderá ser um dos técnicos? (4.9.1)
4. Na página 64, o custo médio está calculado com o peso da fórmula. Dessa forma, o valor mensal pago pelo TRE será com peso da fórmula (R\$ 377.812,89), ou sem o peso (R\$ 101.951,04).

Resposta:

Prezado Sr.

Seguem abaixo os esclarecimentos solicitados:

1. O TRE vai disponibilizar os computadores?

R: Informo que não há dispositivo no edital do Pregão n. 57/2011 que exija a disponibilização de computadores pela Contratada para a execução dos serviços que são objeto do referido Pregão.

2. É necessário fornecer uniforme?

R: O edital do Pregão n. 57/2011 não exige que a Contratada forneça uniformes para os profissionais que executarão os serviços contratados.

3. O preposto poderá ser um dos técnicos? (4.9.1)

R: De acordo com o disposto nos subitens 4.9.1, alínea "c", e 12.1.12.1 do edital, o nome do preposto (e do seu substituto eventual), não poderá recair sobre os funcionários da força-tarefa que executarão os serviços contratados.

Ademais, cumpre destacar o subitem 12.1.12.2 do edital, que determina que o preposto deverá possuir formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, bem como certificação *ITIL Foundation*, expedida pela EXIN (Examination International) devidamente comprovados, além de conhecimento de infraestrutura de TI.

4. Na página 64, o custo médio está calculado com o peso da fórmula. Dessa forma, o valor mensal pago pelo TRE será com peso da fórmula (R\$ 377.812,89), ou sem o peso (R\$ 101.951,04).

R: A fórmula constante do edital é utilizada somente para a finalidade de aferição do menor preço, o valor mensal a ser pago pelo TRESA dependerá da efetiva realização dos serviços. A título de exemplo: caso não haja deslocamento dos profissionais, nem a utilização de pacotes de serviços adicionais em determinado mês, o valor mensal a ser pago pelo TRESA não incluirá o preço desses serviços, isto é, o valor mensal devido será **o valor por profissional PMns multiplicado pelo número de profissionais disponibilizados somado ao valor por profissional - PMnm multiplicado pelo número de profissionais disponibilizados**, conforme o disposto na Cláusula Segunda da minuta de contrato que integra o edital.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Silva Bastos Lübke
Pregoeira